



*Câmara Municipal de Itapetininga*

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 445 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 323, de 28 de abril de 1970, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetininga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O artigo 62, da Resolução nº 323, de 28 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, devidamente protocolados na Secretaria da Câmara e acolhidos como objeto de deliberação pelo Plenário, serão encaminhados à Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos, que terá prazo de 30 (trinta) dias para examiná-los e emitir os respectivos pareceres.

§ 1º - As emendas aos projetos de que trata o "caput", deste artigo, serão encaminhadas à Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos e poderão ser apresentadas até 72 (setenta e duas) horas antes da apreciação dos mesmos em cada um dos turnos.

§ 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos terá 48 (quarenta e oito) horas para emitir parecer sobre as emendas apresentadas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de outubro de 1993.

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA

Presidente

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Geral